



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29/2025 - CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATO Nº: 33/2022

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/10/2022, D.O.U. Nº 191, Seção 3, Pág. 7.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA.

A Subsecretária de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com a análise descrita no Despacho nº 100/2025/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC (SEI 17084426), na Nota Técnica nº 14/2025 (SEI 17063752) e na planilha de evolução econômico-financeira (SEI 17083018), determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 33/2022, atualizando o valor unitário contratado:

I - após a Repactuação pela CCT DF000334/2024, ensejando a revisão dos valores dispostos no 2º Termo Aditivo:

- de R\$ 276.065,76 (duzentos e setenta e seis mil sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 3.312.789,07 (três milhões trezentos e doze mil setecentos e oitenta e nove reais e sete centavos) anuais, para **R\$ 276.831,51 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais** e **R\$ 3.321.978,07 (três milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais e sete centavos) anuais**, no período de 01/09/2023 a 15/09/2023;
- de R\$ 280.963,19 (duzentos e oitenta mil novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) mensais e R\$ 3.371.558,23 (três milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) anuais, para **R\$ 281.728,95 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais** e **R\$ 3.380.747,35 (três milhões trezentos e oitenta mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) anuais**, no período de 16/09/2023 a 04/10/2023;
- de R\$ 270.099,05 (duzentos e setenta mil noventa e nove reais e cinco centavos) mensais e R\$ 3.241.188,55 (três milhões duzentos e quarenta e um mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) anuais, para **R\$ 270.790,84 (duzentos e setenta mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) mensais** e **R\$ 3.249.490,03 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e três centavos) anuais**, no período de 05/10/2023 a 31/12/2023.

II - depois, após Reequilíbrio decorrente do ajuste da insalubridade de acordo com o Decreto nº 11.864/2023, para **R\$ 270.855,36 (duzentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais** e **R\$ 3.250.264,27 (três milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) anuais**, no período de 01/01/2024 a 30/04/2024, também ensejando a revisão dos valores dispostos no 2º Termo Aditivo;

III - depois, após Repactuação pela CCT DF000276/2024, para **R\$ 274.110,60 (duzentos e setenta e quatro mil cento e dez reais e sessenta centavos) mensais** e **R\$ 3.289.327,15 (três milhões duzentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos) anuais**, no período de 01/05/2024 a 15/09/2024, ainda ensejando a revisão dos valores dispostos no 2º Termo Aditivo;

IV - depois, após Reajuste pelo INCC-DI acumulado entre setembro de 2023 e setembro de 2024, para **R\$ 282.069,87 (duzentos e oitenta e dois mil sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais** e **R\$ 3.384.838,43 (três milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) anuais**, no período de 16/09/2024 a 31/12/2024, ensejando a revisão dos valores dispostos no 2º Termo Aditivo e no 3º Termo Aditivo.

As alterações representam uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 65.616,10 (sessenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)** sobre o orçamento atual do contrato.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 04/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]